



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº026/13 -CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria SES nº 28/2012, que institui o processo de atualização das Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul e dá outras providências;

a Resolução nº 01/2011 - CIT, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das Regiões de Saúde no SUS, nos termos do Decreto 7.508/2011;

a Resolução nº 405 - CIB/RS, de 26 de outubro de 2011, que aprova a alteração de denominação dos Colegiados de Gestão Regional do Estado do Rio Grande do Sul, para Comissões Intergestores Regionais – CIR;

as Resoluções CIR nº 084 de 23/05/2012 (1ª CRS), 131 de 11/09/2012 (2ª CRS), 039 de 16/05/2012 (3ª CRS), 055 de 15/05/2012 (4ª CRS), 008 de 13/02/2012 (5ª CRS), 095 de 31/05/2012 (6ª CRS), 028 de 14/05/2012 (8ª CRS), 034 de 25/05/2012 (9ª CRS), 054 de 10/05/2012 (10ª CRS), 046 de 22/05/2012 (11ª CRS), 006 de 22/05/2012 (12ª CRS), 026 de 08/05/2012 (13ª CRS), 060 de 01/06/2012 (14ª CRS), 076 de 14/05/2012 (15ª CRS), 170 de 23/05/2012 (16ª CRS), 054 de 23/05/2012 (17ª CRS), 082 de 16/05/2012 (19ª CRS);

as Atas CIR nº 05 de 05/05/2012 (7ª CRS) e 05 de 10/05/2012 (18ª CRS);

a Resolução nº 555/12 – CIB/RS de 19 de setembro de 2012, que altera a configuração e a quantidade de Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul;

o Ofício nº 23/Gab/Pref/2013, da prefeitura de Pinto Bandeira que solicita a inclusão do município recentemente emancipado, na região de saúde 25;

a Resolução nº 001/2013 – CIR BASALTO e VINHEDOS/Serra/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o município de **Pinto Bandeira** na região de saúde 25 denominada Vinhedos e Basalto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS